

ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 135/2001 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

CRIA CARGOS EM COMISSÃO PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO NESTE MUNICIPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Executivo Cargos em Comissão de Controle Interno nesta Câmara Municipal, que tem por finalidade promover e coordenar as atividades em todos os órgãos da Administração Pública, efetuar Controle, Supervisão dos Processos Licitatrios, Contratos, Acompanhamento e Supervisão de Contratos de Obras e Serviços Públicos firmados com a Administração, exercer funções especificas de Fiscalização do Comprimento das mesmas de Direito Financeiro, Orçamentário e Contábil nos Órgãos da Administração Pública.

Art. 2° - Fica subordinado ao respectivo Título 1° Auxilio de Controle de Obras e Serviços, e Auxilio de Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil, conforme Tabela em anexo que faz parte desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, em 14 de Dezembro de 2001.

MARIELZE VIEIRA ROSA Prefeita Municipal

END. RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 – CENTRO – AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE. CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000



ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

TABELA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Técnico de Controle Interno	01	600,00
Auxilio de Controle Interno	02	300,00

MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal

nestras de Direito Funanceuro. Orcamentário e Contalel nos

CARRIETE DA PRESERTA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO

MARIELZE VIEINA ROSA